TERMO ADITIVO Nº 06/21 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC E O MUNICÍPIO DE Jupiá – SC.

O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC,** sociedade civil de direito privado, de âmbito nacional, sem intuito lucrativo, inscrito no CNPJ sob o nº 04.310.564/0001-81, com sede central à Rua Antônio Dib Mussi nº 473, Centro, Florianópolis/ SC, CEP 88015-110, doravante designado simplesmente **CIEE/SC** neste ato representado por seu Superintendente Executivo **SR. Marcelo Firmino Vaz** CI nº 20685734, CPF nº 888.286.979-20**,** e o **MUNICÍPIO DE Jupiá – SC,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.593.132/0001-37, com sede à Rua Rio Branco, 320, centro, CEP 89839-000, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **Valdelirio Locatelli da Cruz**, RG nº 3.342.885, CPF nº 986.207.389-68 e tem entre si, justo e avençado e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do convênio que estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do convênio pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

A Prefeitura concederá ao CIEE/SC uma contribuição institucional no valor de **R$ 47,00 (quarenta e sete reais)** por estudante/mês que estiver realizando estágio em suas dependências, ao abrigo deste convênio, para ressarcimento das despesas com a implementação e operacionalização do estágio**.**

§ 1º - O valor descrito no caput desta cláusula será atualizado no mês de Novembro da cada ano, em regime de competência, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, verificado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, ou outro que venha a substituí-lo;

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio original celebrados entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este convênio, em 2 (duas) vias de igual teor.

Município de Jupiá – SC, 03 de fevereiro de 2021.

Valdelirio Locatelli da Cruz
Prefeito Municipal

Marcelo Firmino Vaz
Superintendente Executivo
CIEE/SC

Fiscal designado para este aditivo:

Ledi Bonszkowski de Souza - _____
Assinatura

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico
OAB/SC 17879-B